

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**REF: Edital de Pregão Eletrônico nº 068-A/2016**

Prezado Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para entrega dela, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante sua validade.

A empresa vencedora deverá entregar e instalar o objeto licitado, devidamente funcionando, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da ordem de execução dos serviços, conforme cronograma abaixo:

Descrição	Prazos
Entrega dos equipamentos	45 (quarenta e cinco) dias corridos após a ordem de serviço.
Instalação e configuração dos equipamentos	15 (quinze) dias corridos após a entrega dos Equipamentos
Treinamento de operação e utilização dos equipamentos e softwares do sistema	05 (cinco) dias corridos após a instalação, configuração e ajustes do software gerenciador do sistema
Operação Assistida	10 (dez) dias corridos após o treinamento de operação e utilização

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R\$ 39.480,00 (Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Oitenta Reais), nos termos abaixo:

LOTE II

Item	Especificações	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PortaL Detectores de Metal.	2	R\$ 19.740,00	39.480,00

Que serão distribuídas do modo abaixo:

Fórum da Capital – Av. Juca Sampaio, 206 - Barro Duro, 57040-600, Maceió - AL, composto por 02 (dois) Portais Detectores de Metal e infraestrutura com Cabeamento Estruturado, Rede Elétrica Estabilizada e Divisórias de Vidro Temperado.

Estão inclusos no escopo do fornecimento, equipamentos, materiais, testes, comissionamento (configurações e testes iniciais), treinamentos de operação e administração do sistema, operação assistida e demais serviços de recomposição necessários para a instalação e o bom funcionamento do sistema supracitado, bem como a assistência técnica e manutenção no cliente (on-site) durante o período da garantia.

Maceió, 20 de outubro de 2017



Rosinaldo Soares Bulhões

Sócio – Administrador

CONFEA/CREA-PE 180224883-8

SÉTIMA ALTERAÇÃO E SEGUNDA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA BITCOM TECNOLOGIA LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **ROSINALDO SOARES BULHÕES**, brasileiro, alagoano, engenheiro em eletrônica, casado com regime parcial de comunhão de bens, portador da Carteira de Identidade de nº 462.233 SSP/AL e CPF nº 376.940.574-91 e **EDNA AMORIM BULHÕES**, brasileira, pernambucana, psicóloga, casada com regime parcial de bens, portadora da carteira de identidade de nº 9.439.895 SDS/PE e CPF nº 473.570.024-20, ambos residentes e domiciliados na Rua Ricardo César de Melo, nº 133, Edf Gisele, Aptº 201, Pinheiro, Maceió, Alagoas, CEP: 57055-670 únicos sócios da Empresa **BITCOM TECNOLOGIA LTDA**, estabelecida na Rua Ricardo César de Melo, nº 252, Pinheiro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.055-670, inscrita na JUCEAL sob nire nº 2720028797.7 e no CNPJ sob nº 03.049.428/0001-17, resolvem de pleno e comum acordo, alterar seu contrato social e alterações posteriores na forma e para os fins que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (Duzentas) mil cotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, passa para R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (Quinhentas mil) cotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, cujo aumento é integralizado neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios, ficando assim distribuídos:

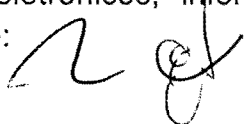
Rosinaldo Soares Bulhões.....	R\$ 350.000,00
Edna Amorim Bulhões.....	R\$ 150.000,00
TOTAL.....	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

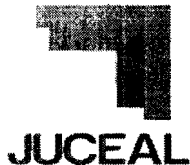
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA- OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo à prestação de serviços de instalação, manutenção, construção e comércio varejista de produtos de eletroeletrônicos, informática, telecomunicações e construção conforme segue:



Jacyara Alves da Silva
Assessora Técnica
Mat/27475-5
JUCEAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em : 01/02/2013 Sob Nº : 20130079103

Protocolo : 130079103 de : 31/01/2013 NIRE : 27200287977

BITCOM TECNOLOGIA LTDA

Chancela : 74F2792B92473DBC82944FEF5F4214D76EFD702E

Maceió, 04/02/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

SÉTIMA ALTERAÇÃO E SEGUNDA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA BITCOM TECNOLOGIA LTDA

1 – Instalação, alteração, manutenção e reparo em:

Sistemas de Eletricidade; Estações e Redes de Telecomunicações; Redes de Informática e Televisão a cabo, inclusive por Fibra Ótica; Para-raios e Aterramentos; Sistemas de Iluminação; Sistemas de Alarme contra Incêndio; Sistemas de Alarme contra Roubo; Sistemas de Controle eletrônico e Automação Predial; Aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Equipamentos para controle de processos industriais; Geradores, Transformadores e Motores Elétricos; Bombas, Motores Compressores e equipamentos de transmissão; Máquinas e equipamentos industriais; Computadores, e equipamentos de informática; Terminais de autoatendimento; Equipamentos de comunicação: modems, roteadores, pontes; Equipamentos de rádio de transmissão-recepção; Câmeras de televisão e de vídeo de uso profissional; Baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos; Sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalações hidráulicas e sanitárias; Sistema de prevenção contra incêndio;

2 – Construções, reformas, manutenções, complementações e alterações para:

Estações e Redes de Telecomunicações, Centrais Telefônicas, Repetidoras; Edificações comerciais de qualquer tipo, edifícios destinados a outros usos específicos e instalações industriais;

3 – Comércio varejista de:

Equipamentos e suprimentos de informática; Equipamentos de telefonia e comunicação; Materiais de construção em geral; Materiais elétricos.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

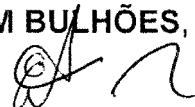
À vista das modificações ora ajustadas se consolida o contrato social com a seguinte redação:

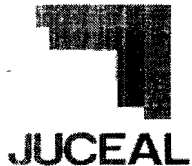
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

BITCOM TECNOLOGIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, e na melhor forma de direito, **ROSINALDO SOARES BULHÕES**, brasileiro, alagoano, engenheiro em eletrônica, casado com regime parcial de comunhão de bens, portador da Carteira de Identidade de nº 462.233 SSP/AL e CPF nº 376.940.574-91 e **EDNA AMORIM BULHÕES**, brasileira,

Jacyara Alves da Silva
Assessoria Técnica
Mat. 22475-5





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em : 01/02/2013 Sob Nº : 20130079103

Protocolo : 130079103 de : 31/01/2013 NIRE : 27200287977

BITCOM TECNOLOGIA LTDA

Chancela : 74F2792B92473DBCB2944FEF5F4214D76EFD702E

Maceió, 04/02/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

SÉTIMA ALTERAÇÃO E SEGUNDA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA BITCOM TECNOLOGIA LTDA

pernambucana, psicóloga, casada com regime parcial de comunhão bens, portadora da carteira de identidade de nº 9.439.895 SDS/PE e CPF nº 473.570.024-20, ambos residentes e domiciliados na Rua Ricardo César de Melo, nº 133, Edf Gisele, Aptº 201, Pinheiro, Maceió, Alagoas, CEP: 57055-670, únicos sócios da Empresa BITCOM TECNOLOGIA LTDA, estabelecida na Rua Ricardo César de Melo, nº 252, Pinheiro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.055-670, inscrita na JUCEAL sob nire nº 2720028797.7 e no CNPJ sob nº 03.049.428/0001-17, resolvem de pleno e comum acordo, consolidar seu contrato social na forma e para os fins que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL DA SEDE E FILIAIS

Por este instrumento fica consolidada uma sociedade limitada que gira sob o nome Empresarial de **BITCOM TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Rua Ricardo César de Melo, 252, Pinheiro, Maceió - AL, CEP: 57.055-670, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

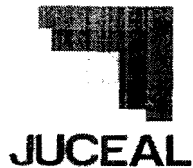
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo à prestação de serviços de instalação, manutenção, construção e comércio varejista de produtos de eletroeletrônicos, informática, telecomunicações e construção conforme segue:

1 – Instalação, alteração, manutenção e reparo em:

Sistemas de Eletricidade; Estações e Redes de Telecomunicações; Redes de Informática e Televisão a cabo, inclusive por Fibra Ótica; Para-raios e Aterramentos; Sistemas de Iluminação; Sistemas de Alarme contra Incêndio; Sistemas de Alarme contra Roubo; Sistemas de Controle eletrônico e Automação Predial; Aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Equipamentos para controle de processos industriais; Geradores, Transformadores e Motores Elétricos; Bombas, Motores Compressores e equipamentos de transmissão; Máquinas e equipamentos industriais; Computadores, e equipamentos de informática; Terminais de autoatendimento; Equipamentos de comunicação: modems, roteadores, pontes; Equipamentos de rádio de transmissão-recepção; Câmeras de televisão e de vídeo de uso profissional; Baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos; Sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e

Jacyara Alves da Silva
Assessora Técnica
Mat. 24475-5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em : 01/02/2013 Sob Nº : 20130079103

Protocolo : 130079103 de : 31/01/2013 NIRE : 27200287977

BITCOM TECNOLOGIA LTDA

Chancela : 74F2792B92473DBC2944FEF5F4214D76EFD702E

Maceió, 04/02/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

SÉTIMA ALTERAÇÃO E SEGUNDA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA BITCOM TECNOLOGIA LTDA

refrigeração; Instalações hidráulicas e sanitárias; Sistema de prevenção contra incêndio;

2 – Construções, reformas, manutenções, complementações e alterações para:

Estações e Redes de Telecomunicações, Centrais Telefônicas, Repetidoras; Edificações comerciais de qualquer tipo, edifícios destinados a outros usos específicos e instalações industriais;

3 – Comércio varejista de:

Equipamentos e suprimentos de informática; Equipamentos de telefonia e comunicação; Materiais de construção em geral; Materiais elétricos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social que é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (Quinhentas) mil cotas de R\$ 1,00 (Hum Real), já integralizada em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos:

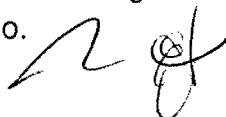
Rosinaldo Soares Bulhões.....	R\$ 350.000,00
Edna Amorim Bulhões.....	R\$ 150.000,00
TOTAL.....	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA QUARTA- DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE

A Administração da sociedade é exercida pelos sócios: ROSINALDO SOARES BULHÕES e/ou EDNA AMORIM BULHÕES, podendo em nome da mesma representá-la Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, firmar contratos de qualquer natureza, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, requisitar talonários de cheque, admitir e demitir funcionários, conceder procurações, constituir advogados com a cláusula ad e extra judícia e por tempo determinado.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em.: 01/02/2013 Sob Nº.: 20130079103

Protocolo.: 130079103 de.: 31/01/2013 NIRE.: 27200287977

BITCOM TECNOLOGIA LTDA

Chancela.: 74F2792B92473DBC2944FEF5F4214D76EFD702E

Maceió, 04/02/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

SÉTIMA ALTERAÇÃO E SEGUNDA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA BITCOM TECNOLOGIA LTDA

CLÁUSULA SEXTA- IMPEDIMENTO PARA USO EMPRESARIAL

Os administradores serão investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, alienar bens sem a expressa e formal autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da empresa, que por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA- DO EXERCÍCIO SOCIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

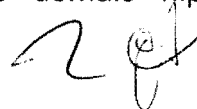
O exercício social coincide com o ano civil, ou seja, 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que os administradores prestarão contas formalmente de sua administração ao outro sócio e interessados. Os resultados econômicos positivos serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas cotas e se negativo, serão suportados pelos sócios também na proporção de suas cotas. Nos 04 meses subsequentes, os sócios deliberarão sobre as contas apresentadas, decidindo pela continuidade dos administradores ou designação de outros.

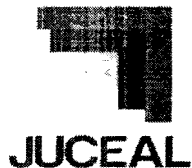
CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade tem seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO E INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer dos sócios, a quota com relação a primeira não será liquidada, sendo seu valor apurado em balanço especial aquela data. Nas demais hipóteses poderá a





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em : 01/02/2013 Sob Nº : 20130079103

Protocolo : 130079103 de : 31/01/2013 NIRE : 27200287977

BITCOM TECNOLOGIA LTDA

Chancela : 74F2792B92473DBCB2944FEF5F4214D76EFD702E

Maceió, 04/02/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

SÉTIMA ALTERAÇÃO E SEGUNDA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA BITCOM TECNOLOGIA LTDA

sociedade continuar com seus herdeiros, sucessores e o incapaz, este desde que autorizado legalmente. O sócio que se retirar será substituído com o ingresso de um novo sócio, desde que conveniente ao outro sócio. O sócio falecido será substituído mediante acordo firmado entre os herdeiros e outro sócio ou indicado judicialmente. Se interditado será representado ou assistido legalmente. Caso contrário, ou seja, inexistindo interesse de comum acordo na continuidade da empresa, esta será liquidada após apuração em balanço patrimonial, cujo resultado econômico, se positivo será pago ao sócio que se retirou ou aos herdeiros do falecido em 10 (dez) prestações iguais, no prazo máximo de 10 (dez) meses a contar do encerramento deste, desde que não se crie obstáculo para seu encerramento. Se negativo o sócio que se retirou os herdeiros do sócio falecido suportarão nas mesmas proporções. Em nenhuma das hipóteses a sociedade poderá continuar apenas com um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO

Os sócios têm por eleito o foro desta comarca de Maceió- Estado de Alagoas, por mais privilegiado que venha a surgir outro.

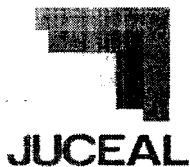
E, por estarem justos e acordados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, ficando uma via arquivada na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió- AL, 18 de JANEIRO de 2013


ROSINALDO SOARES BULHÕES
Sócio Administrador


EDNA AMORIM BULHÕES
Sócia Administradora

Jacyara Alves da Silva
Assessoria Técnica
Mat. 27475-5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em.: 01/02/2013 Sob Nº.: 20130079103

Protocolo.: 130079103 de.: 31/01/2013 NIRE.: 27200287977

BITCOM TECNOLOGIA LTDA

Chancela.: 74F2792B92473DBCB2944FEF5F4214D76EFD702E

Maceió, 04/02/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BITCOM TECNOLOGIA LTDA - EPP
CNPJ: 03.049.428/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 07:58:25 do dia 05/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2017.

Código de controle da certidão: **C739.1125.EC5D.65B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03049428/0001-17
Razão Social: BITCOM TECNOLOGIA LTDA EPP
Endereço: R RICARDO CESAR DE MELO 252 / PINHEIRO / MACEIO / AL / 57055-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2017 a 10/11/2017

Certificação Número: 2017101205492650020730

Informação obtida em 13/10/2017, às 01:41:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

DADOS DO REQUERENTE/CONTRIBUINTE

NOME ou NOME EMPRESARIAL BITCOM TECNOLOGIA LTDA - EPP			
CNPJ ou CPF 03.049.428/0001-17		RG ou CACEAL 240.96095-5	
LOGRADOURO (rua, avenida, estrada, superquadra, etc.) R RICARDO CESAR DE MELO			Nº 252
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PINHEIRO		CEP 57.055-670
MUNICÍPIO MACEIÓ	UF AL	TELEFONE / CONTA (82)3338-5757	

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as demais dívidas que venham a ser apuradas, que mandando rever os registros da Dívida Ativa do **ESTADO DE ALAGOAS** verificou-se existir inscrição em dívida ativa em nome da Requerente, contudo a EXIGIBILIDADE ESTA SUSPensa POR: ART.151,VI do CTN.

E, para constar determinei que fosse extraída esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA EM NOME DA PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA AQUI REFERIDA.**

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte na Dívida Ativa do Estado de Alagoas, de natureza tributária e não tributária, não fazendo prova de inexistência de débitos constituídos definitivamente ou não no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda ou em outros órgãos e Poderes do Estado, e ainda não inscritos

Emitida no dia 28/09/2017

Válida por 60 dias a partir da data de emissão.

Código de controle da Certidão: 1204-2916/2017

Conforme disposto no artigo 206 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1996 (Código Tributário Nacional), este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o artigo 205 do referido código, por existirem em nome do contribuinte somente débitos na condição acima referida.

EMMANUELLE DE A. P. MARROQUIM
COORDENADORA DA PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL

LÚCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA GOMES

SUBCOORDENADOR DA PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL

Emitida por: D.W.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO

CERT. POSIT. COM EFEITO NEGAT. DE DÉBITO - CPND
78852 / 2017



Tipo do Contribuinte

Contribuinte Econômico

Inscrição: 900367881

Identificação: 296081

Contribuinte BITCOM TECNOLOGIA LTDA EPP	C.N.P.J./C.P.F. 03049428000117	Situação Cadastral Ativo
---	--	------------------------------------

Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento

RUA - RICARDO CÉSAR DE MELO, N°: 00252,
57055-670,
Quadra: , Lote:, Loteamento:

Bairro: PINHEIRO

Cidade: MACEIO

Data Expedição	Validade	Nº Protocolo	Data Protocolo
11/10/2017	10/11/2017	0	11/10/2017

N.º De Autenticidade: 024.558.B80.9EA

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar outras dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que EXISTE débito registrado em nome do postulante, ENTRETANTO, nos termos do disposto no artigo Art. 206 da Lei nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA, porquanto tais débitos encontram-se na seguinte condição: Art. 151, VI - PARCELAMENTO (pago em dia).

[illegible]

Certidão emitida as 10:15:15 do dia 11/10/2017

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de finanças, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/smf/> na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BITCOM TECNOLOGIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.049.428/0001-17

Certidão nº: 138764836/2017

Expedição: 19/10/2017, às 07:49:30

Validade: 16/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BITCOM TECNOLOGIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.049.428/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 672722/2017

Emissão: 16/10/2017

Validade: 30/11/2017

Chave: 4cZz6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - CREA-AL, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Interessado(a)

Empresa: BITCOM TECNOLOGIA LTDA. - EPP

Nome Fantasia: BITCOM TECNOLOGIA LTDA. - EPP

CNPJ: 03.049.428/0001-17

Registro: 000000143-7

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 18/01/2013

Faixa: 3

Atividades CNAE:

Objetivo Social: PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS, DE ENGENHARIA, INFORMATICA, TELECOMUNICACOES E REPRESENTACOES E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE ENGENHARIA, INFORMATICA, TELECOMUNICACOES.

1 - INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM: SISTEMAS DE ELETRICIDADE; ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; REDES DE INFORMATICA E TELEVISÃO A CABO, INCLUSIVE POR FIBRA ÓTICA; PARA-RAIOS E ATERRAMENTOS; SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO; SISTEMAS DE ALARME, CONTRA-INCÊNDIO; SISTEMA DE ALARME CONTRA ROUBO; SISTEMA DE CONTROLE ELETRÔNICO E AUTOMAÇÃO PREDIAL; APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE PROCESSOS INDUSTRIAIS; GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; BOMBAS, MOTORES COMPRESSORES E EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO; EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; MODEMS, ROTEADORES, PONTES; EQUIPAMENTOS DE RÁDIO DE TRANSMISSÃO-RECEPÇÃO; CÂMERAS DE TELEVISÃO E DE VÍDEO DE USO PROFISSIONAL; BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS, EXCETO PARA VEÍCULOS; SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS; SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO;

2 - CONSTRUÇÕES, REFORMAS, MANUTENÇÕES, COMPLEMENTAÇÕES E ALTERAÇÕES PARA: ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, CENTRAIS TELEFÔNICAS, REPETIDORAS; EDIFICAÇÕES COMERCIAIS DE QUALQUER TIPO, EDIFÍCIOS DESTINADOS A OUTROS USOS ESPECÍFICOS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS;

3 - COMÉRCIO VAREJISTA DE: EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA: EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; MATERIAIS ELÉTRICOS.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA RICARDO CESAR DE MELO, 252, PINHEIRO, MACEIO, AL, 57055670

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 20/05/1999

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000001754EMAL

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8300684668. Data de vencimento do boleto: 30/11/2017

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2016 (1/1)

Parcelamento Ano: 2017

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/5

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSE AUGUSTO DE MELO FILHO

Registro: 020710464-6

CPF: 871.905.594-34

Data Início: 04/04/2007

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 672722/2017

Emissão: 16/10/2017

Validade: 30/11/2017

Chave: 4cZz6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: WELLIGHTON FERREIRA DE AMORIM

Registro: 020276103-7

CPF: 436.602.664-34

Data Início: 27/12/2002

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECANICO

Atribuição: ARTIGO 12º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA. RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ROSINALDO SOARES BULHÕES

Registro: 180224883-8

CPF: 376.940.574-91

Data Início: 22/02/2000

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO EM ELETRONICA

Atribuição: Artigos e 8 e 9 da Resolucao numero e 218/73, do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

ANEXO II**Declaração de ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Rosinaldo Soares Bulhões (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº 462233 SSP-AL e do CPF nº 376.940.574-91, como representante devidamente constituído de Bitcom Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.049.428/0001-17, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió, em 20 de outubro de 2017.



Rosinaldo Soares Bulhões
Sócio – Administrador
CONFEA/CREA-PE 180224883-8

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
E
DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA
LEI Nº 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854/99.

A empresa BitCom Tecnologia Ltda, CNPJ nº 03.049.428/0001-17, sediada na Rua Ricardo Cesar de Melo, 252, Pinheiro, Maceió-AL, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rosinaldo Soares Bulhões, portador da Carteira de Identidade nº 462 233 SSP/AL e do CPF nº 376.940.574-91, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, ainda, que, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

(X) não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Maceió, em 20 de Outubro de 2017.



Rosinaldo Soares Bulhões
Sócio – Administrador
CONFEA/CREA-PE 180224883-8

ANEXO IV**DECLARAÇÃO**

A empresa BitCom Tecnologia Ltda, CNPJ nº 03.049.428/0001-17, sediada na Rua Ricardo de Cesar Melo, 252, Pinheiro, Maceió/AL, declara de que não incide nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012; nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Maceió, em 20 de outubro de 2017.



Rosinaldo Soares Bulhões
Sócio – Administrador
CONFEA/CREA-PE 180224883-8

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA**

Eu, Rosinaldo Soares Bulhões (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa Bitcom Tecnologia Ltda., DECLARO, para os devidos fins, que NÃO visitei o local onde será realizado o objeto do Pregão Eletrônico nº 068/2016, por opção própria, assumindo, assim, que tenho total conhecimento acerca da estrutura física do local, e CONCORDO com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que, ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame.

Maceió, 20 de outubro de 2017.



ROSINALDO SOARES BULHÕES

CPF nº: 376.940.574-91

RG nº: 462 233 S S P - A L

Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>Você está em:
Início » **CEIS****CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	03049428000117
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 23/10/2017 10:07:43**Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:****CNPJ/CPF:** 03049428000117**Página 1/1****ATENÇÃO**

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/10/2017 às 10:05) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 03.049.428/0001-17.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 59ED.DB15.891B.1341

